



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II - Edição nº 381

Alcínópolis, quarta-feira, 22 de julho de 2020.

17 páginas

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita	Adrielle Aparecida Bocalan
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Laeryk Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	José da Silva Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária	Cintia Lima
Segundo Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador	Alcir do Escritório
Vereador	Ângelo do Nicola
Vereador	Ênio Queiróz
Vereador	Weliton Guimarães
Vereador	Nivaldo Nunes

SUMÁRIO

Poder Executivo.....	02
Decreto.....	02
Atos de Licitação.....	13
Extrato de Rescisão de Contrato.....	15
Poder Legislativo.....	17
Demonstrações Contábeis.....	17

PODER EXECUTIVO

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 00050 DE 1 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito do Município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e conforme a Lei Municipal nº 467/2019.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, um crédito adicional no valor de R\$ 2.240.402,82 (dois milhões duzentos e quarenta mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000016		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000020		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
30101	-	02.062.0103.2004 - Ficha: 000025		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	500,00
40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000050		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.500,00
40101	-	27.812.0118.1005 - Ficha: 000054		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	83.795,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000061		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	65.000,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000063		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000067		
339046	-	Auxílio-Alimentação	R\$	13.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000070		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000084		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.500,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000088		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	38.000,00
40101	-	27.812.0118.2016 - Ficha: 000112		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
40101	-	27.812.0118.2016 - Ficha: 000112		
339030	-	Material de Consumo	R\$	9.500,00
40101	-	12.365.0308.2059 - Ficha: 000120		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00

70101	-	04.122.0105.1020 - Ficha: 000136		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	13.000,00
70101	-	15.451.0117.1021 - Ficha: 000137		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	403.714,59
70101	-	15.451.0117.1025 - Ficha: 000143		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
70101	-	15.451.0117.1025 - Ficha: 000143		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
70101	-	26.782.0117.1029 - Ficha: 000153		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	79.000,00
70101	-	26.782.0117.1030 - Ficha: 000157		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.900,00
70101	-	26.782.0117.1030 - Ficha: 000163		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	21.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000171		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	31.200,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000175		
339030	-	Material de Consumo	R\$	12.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000177		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000203		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	27.500,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000213		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	52.500,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000216		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	31.600,00
40102	-	12.361.0108.2020 - Ficha: 000219		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
40102	-	12.365.0308.2059 - Ficha: 000223		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	14.500,00
40102	-	12.365.0308.2059 - Ficha: 000224		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	28.500,00
40103	-	13.392.0109.2099 - Ficha: 000267		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.500,00
50102	-	10.301.0306.1067 - Ficha: 000282		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	36.000,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000284		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	14.800,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000293		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000312		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	192.850,00

50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000337		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.070,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000344		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.100,00
50102	-	10.301.0301.2078 - Ficha: 000357		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.500,00
50102	-	10.301.0301.2078 - Ficha: 000359		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
50102	-	10.301.0301.2078 - Ficha: 000361		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	350,00
50102	-	10.301.0301.2079 - Ficha: 000371		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.750,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000386		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.610,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000388		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	100,00
50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000413		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.700,00
50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000421		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	2.000,00
60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000431		
339030	-	Material de Consumo	R\$	4.000,00
60102	-	08.244.1610.2040 - Ficha: 000472		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
60102	-	08.244.1610.2060 - Ficha: 000488		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	108.500,00
60102	-	08.244.1610.2060 - Ficha: 000489		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000508		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.500,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000513		
339030	-	Material de Consumo	R\$	450,00
60103	-	16.482.0110.1015 - Ficha: 000535		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	43.214,23
60105	-	16.482.0122.1010 - Ficha: 000557		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	30.000,00
60105	-	16.482.0110.1015 - Ficha: 000559		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	85.000,00
60105	-	16.122.0122.2300 - Ficha: 000568		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.500,00
50102	-	10.304.0304.2081 - Ficha: 000627		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.500,00

40101	-	12.365.0308.2059 - Ficha: 000645		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
60104	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000661		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.500,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000669		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.600,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000670		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000686		
339030	-	Material de Consumo	R\$	600,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000690		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	700,00
60102	-	08.244.1613.2039 - Ficha: 000703		
339030	-	Material de Consumo	R\$	8.000,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000706		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.749,00
60105	-	16.482.0122.1010 - Ficha: 000707		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000708		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	274.050,00
60102	-	08.244.1610.2060 - Ficha: 000710		
339030	-	Material de Consumo	R\$	4.000,00
40101	-	12.365.0308.2059 - Ficha: 000713		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	65.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	2.240.402,82

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000011		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.500,00
20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000022		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
20101	-	04.122.0124.2096 - Ficha: 000024		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	105.000,00
40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000041		
339030	-	Material de Consumo	R\$	8.500,00
40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000044		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000061		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00

40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000066		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000070		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	35.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000076		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.500,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000088		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000089		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
40101	-	27.812.0118.2016 - Ficha: 000111		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	4.000,00
40101	-	27.812.0118.2016 - Ficha: 000113		
339031	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	1.000,00
40101	-	12.361.0108.2020 - Ficha: 000118		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
40101	-	12.361.0108.2020 - Ficha: 000119		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
40101	-	12.365.0308.2059 - Ficha: 000120		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	38.000,00
70101	-	15.451.0117.1021 - Ficha: 000137		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	85.000,00
70101	-	15.451.0117.1021 - Ficha: 000138		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	284.050,00
70101	-	15.451.0117.1021 - Ficha: 000138		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	98.000,00
70101	-	26.782.0117.1029 - Ficha: 000147		
339030	-	Material de Consumo	R\$	9.000,00
70101	-	26.782.0117.1031 - Ficha: 000169		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	42.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000174		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	2.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000179		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	35.000,00
70101	-	15.452.0210.2047 - Ficha: 000180		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000205		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	16.000,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000208		
339030	-	Material de Consumo	R\$	22.500,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000211		
339035	-	Serviços de Consultoria	R\$	143.100,00

90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000211		
339035	-	Serviços de Consultoria	R\$	55.600,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000217		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.000,00
40102	-	12.361.0108.2020 - Ficha: 000220		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	63.000,00
40103	-	13.392.0109.2099 - Ficha: 000266		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.500,00
50102	-	10.301.0306.1067 - Ficha: 000277		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000283		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.000,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000285		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000289		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000290		
339030	-	Material de Consumo	R\$	33.000,00
50102	-	10.301.0301.2027 - Ficha: 000299		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000315		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000322		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000344		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.500,00
50102	-	10.301.0301.2078 - Ficha: 000356		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
50102	-	10.301.0301.2079 - Ficha: 000381		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.400,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000383		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	113.580,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000389		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	100,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000391		
339030	-	Material de Consumo	R\$	4.450,00
50102	-	10.304.0304.2081 - Ficha: 000403		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	500,00
50102	-	10.304.0304.2081 - Ficha: 000406		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000432		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

60102	-	08.244.1613.2039 - Ficha: 000454		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	58.500,00
60102	-	08.244.1610.2040 - Ficha: 000469		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
60102	-	08.244.1610.2040 - Ficha: 000474		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	450,00
60102	-	08.244.1610.2043 - Ficha: 000476		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	4.000,00
60102	-	08.244.1610.2043 - Ficha: 000482		
339030	-	Material de Consumo	R\$	8.000,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000505		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000506		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	500,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000507		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000516		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000518		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	1.000,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000521		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
60105	-	16.482.0122.1010 - Ficha: 000557		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	17.500,00
60105	-	16.482.0122.1010 - Ficha: 000558		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	5.500,00
60105	-	16.482.0122.1023 - Ficha: 000560		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	2.500,00
60105	-	16.482.0122.1023 - Ficha: 000561		
449061	-	Aquisição de Imóveis	R\$	500,00
60105	-	16.122.0122.2064 - Ficha: 000562		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	500,00
60105	-	16.122.0122.2064 - Ficha: 000563		
339030	-	Material de Consumo	R\$	500,00
60105	-	16.122.0122.2064 - Ficha: 000564		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	500,00
60105	-	16.122.0122.2064 - Ficha: 000565		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00
60105	-	16.122.0122.2064 - Ficha: 000566		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
60105	-	16.122.0122.2300 - Ficha: 000567		
339030	-	Material de Consumo	R\$	500,00

60105	-	16.122.0122.2300 - Ficha: 000569		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
50102	-	10.301.0306.1069 - Ficha: 000652		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
60104	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000659		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.500,00
50102	-	10.301.0301.2078 - Ficha: 000668		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	600,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000669		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.100,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000670		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
60102	-	08.244.1610.2060 - Ficha: 000689		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	1.691.930,00
TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....			R\$	548.472,82
TOTAL.....			R\$	2.240.402,82

Art. 3.º) - Os recursos disponíveis ao crédito aberto, para ocorrer às suplementações do artigo 1º deste decreto, no valor de **R\$ 548.472,82** (quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) são provenientes de superávit financeiro, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, 1 de junho de 2020

Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS em 1 de junho de 2020.

Laéryk Vieira Rodrigues
Sec Mun. Adm, Planej e Finanças

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS DO DECRETO Nº 0050/2020

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 467 de 04 de dezembro de 2019 (LOA), passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais de Suplementares de dotação por anulação e por Superávit Financeiro.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), e em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento.

Considerando o Parágrafo Único, Inciso II do artigo 6º (sexto) que fica autorizado abertura de crédito adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II da Lei 4.320/64, até cento do valor verificado.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações e de Superávit Financeiro.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementação e anulação) de dotações orçamentárias nas seguintes Unidades Gestoras:

- Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 1.006.750,00 (um milhão seis mil setecentos e cinquenta reais) e as anulações das dotações no valor de R\$ 1.131.750,00 (um milhão cento e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais) na mesma unidade gestora;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Alcinópolis-FUNDEB o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 325.230,00 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 138.450,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Cultura de Alcinópolis o remanejamento de abertura de créditos suplementares adicionais dotações no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Alcinópolis o remanejamento de abertura de créditos suplementares adicionais dotações no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora e;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) e as anulações das dotações no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) na mesma unidade gestora.

Considerando que no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Alcinópolis apresentou um superávit financeiro em 2019 no valor total de R\$ 7.604.489,01 (sete milhões seiscentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e um centavo) e no Balanço Patrimonial Individual da Prefeitura Municipal de Alcinópolis apresenta um superávit financeiro de R\$ 4.214.646,65 (quatro milhões duzentos e quatorze mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) de recursos ordinários e R\$ 174.844,40 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) na fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Educação - FNDE;

Considerando o Balanço Patrimonial Individual do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis apresentou superávit financeiro em 2019 no valor de R\$ 1.804.797,80 (um milhão oitocentos e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) e dentro desse montante consta a fonte 14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal e;

Considerando o Balanço Patrimonial Individual do Fundo Municipal de Investimento Social de Alcinópolis em 2019 demonstra um superávit financeiro no valor de R\$ 200.688,05 (duzentos mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

Diante a essas exposições realizo abertura dos créditos adicionais por Superávit Financeiro nas seguintes Unidades Gestoras:

- Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, na fonte 00 – Recursos Ordinários no valor de R\$ 487.509,59 (quatrocentos e oitenta e sete reais e quinhentos e nove reais e cinquenta e nove centavos) e na fonte 15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Educação - FNDE no valor de R\$ 2.749,00 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais);
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis, na fonte 14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e;
- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Investimento Social de Alcinópolis, na fonte 81 – Transferências do Estado – Fis-Fundo de Investimentos Sociais de R\$ 43.214,23 (quarenta e três mil duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos).

Alcinópolis – MS, 01 de junho de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 74/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

"Estabelece regras de suspensão de alvarás de funcionamento para os estabelecimentos que descumprirem as normas de combate à Pandemia do COVID-19 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Municipal nº 65/2020, de 01 de julho de 2020**, que: *"Dispõe sobre a consolidação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências."*

CONSIDERANDO que a fiscalização do comércio local é de extrema necessidade, pois visa dar plena efetividade às medidas já implantadas de combate à pandemia do COVID-19, evitando o contágio da população alcinopolense,

DECRETA

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais sediados neste Município de Alcinópolis-MS obrigam-se ao cumprimento integral de todas as normas municipais que estabeleçam medidas de contenção da Pandemia do COVID-19.

Art. 2º A fiscalização dos estabelecimentos de que trata o artigo anterior será promovida por fiscais indicados e nomeados por ato próprio da Secretaria Municipal de Saúde Pública e terá, sempre que necessário, o apoio da Polícia Militar.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais que descumprirem quaisquer normas de contenção da Pandemia de que trata o art. 1º deste decreto serão, num primeiro momento, orientados sobre as medidas a serem tomadas para sanar as irregularidades, e em caso de reincidência estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I - advertência;

II - Multa de 10 (dez) UFERMS (Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul);

III - suspensão do alvará de funcionamento por 15 (quinze) dias, caso já tenha recebido a penalidade do inciso anterior;

IV - suspensão do alvará de funcionamento por 30 (trinta) dias, caso já tenha recebido a penalidade do inciso anterior;

V - suspensão do alvará por 03 (três) meses, caso já tenha recebido a penalidade do inciso anterior.

Art. 4º Ficam desde já os fiscais do Município autorizados a adotar as medidas de polícia administrativa necessárias para o cumprimento da determinação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogando as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 21 de julho de 2020.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 047/2020

- DE 21 DE MAIO DE 2020

"Cancela Despesas inscritas em Restos a Pagar não processados dos exercícios de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

Considerando:

- As Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica Municipal, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, combinando com o parágrafo único do art. 92, ambos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica por força deste Decreto, cancelado os créditos empenhados no Exercício de 2019 inscritos em Restos a Pagar não Processados no valor total de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), nos Balanços Gerais do MUNICIPIO DE ALCINÓPOLIS, conforme relação constante no Anexo I.

Parágrafo Único. Os créditos cancelados citado neste artigo não processado, bem como ainda não enquadrados nas disposições do art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, é anulado por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidades de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais do credor titular do mesmo, devendo, tão somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços do Exercício de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Alcinópolis, 21 de maio de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Decreto nº 047 de 21 de maio de 2020)

01.001 – Prefeitura Municipal de Alcinópolis

01 – Nota de Empenho nº 5538, da Ficha nº 20, emitido em 04/07/2019, em favor de ALMEIDA & SANDIM LTDA-ME inscrito no CNPJ sob nº 26.836.320/0001-70 o valor de **R\$ 2.660,00** (dois mil seiscentos e sessenta reais).

Alcinópolis, 21 de maio de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 057/2020

- DE 10 DE JUNHO DE 2020

***“Cancela Despesas inscritas em Restos a Pagar processados e não processados dos exercícios de 2019.*”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

Considerando:

- As Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica Municipal, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, combinando com o parágrafo único do art. 92, ambos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica por força deste Decreto, cancelado os créditos empenhados no Exercício de 2019 inscritos em Restos a Pagar não Processados no valor total de R\$ 1.758,02 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), nos Balanços Gerais do MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, conforme relação constante no Anexo I.

Parágrafo Único. Os créditos cancelados citado neste artigo não processado, bem como ainda não enquadrados nas disposições do art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, é anulado por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidades de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais do credor titular do mesmo, devendo, tão somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços do Exercício de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Alcinópolis, 10 de junho de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Decreto nº 057 de 10 de junho de 2020)

01.004 – Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis

01 – Nota de Empenho nº 4527, da Ficha nº 620, emitido em 06/06/2019, em favor de SUPERMERCADO COLOMBI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 14.749.448/0001-17 no valor de **R\$ 1.447,10** (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

02 - Nota de Empenho nº 6854, da Ficha nº 620, emitido em 05/08/2019, em favor de em favor de SUPERMERCADO COLOMBI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 14.749.448/0001-17 o valor de **R\$ 56,00** (cinquenta e seis reais).

03 - Nota de Empenho nº 7334, da Ficha nº 389, emitido em 15/08/2019, em favor de CLEDIS DA SILVA FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 321.903.871-91 o valor de **R\$ 112,50** (cento e doze reais e cinquenta centavos).

03 - Nota de Empenho nº 10300, da Ficha nº 389, emitido em 29/10/2019, em favor de SEBASTIÃO FABIO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 570.707.251-91 o valor de **R\$ 112,50** (cento e doze reais e cinquenta centavos).

01.005 – Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis

01 – Nota de Empenho nº 10850, da Ficha nº 492, emitido em 11/11/2019, em favor de MARCELINO BEZERRA NETO - ME, inscrito no CNPJ sob nº 00.258.638/0001-27 no valor de **R\$ 29,92** (vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

Alcinópolis, 10 de junho de 2020

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DO PREGÃO Nº. 021/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

**MARIA SUELY DE SOUZA CNPJ: 26.339.939/0001-79,
VALOR: R\$ 735,00 (Setecentos trinta e cinco reais).**

**ARTUR PANTALEÃO GARCIA 03518768123 CNPJ: 26.765.435/0001-10
VALOR: R\$ 11.468,12 (Onze mil quatrocentos sessenta e oito reais e doze centavos).**

**FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851 CNPJ: 12.033.172/0001-40
VALOR: R\$ 16.136,70 (Dezesseis mil cento trinta e seis reais e setenta centavos).**

**MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CNPJ: 31.872.648/0001-81
VALOR: R\$ 2.205,30(Dois mil duzentos e cinco reais).**

**R RIBEIRO DE SOUZA COMERCIO CNPJ: 31.509.265/0001-43
VALOR: R\$ 9.238,78 (Nove mil duzentos trinta e oito reais e setenta e oito centavos).**

Objeto: Aquisição de toners, tintas e cartuchos para impressoras, conforme descrição no Termo de Referência em atendimento às diversas secretarias municipais, consoante este **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

Alcinópolis - MS, 17 de Julho de 2020.

**WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE ALCINÓPOLIS, através do Pregoeiro Municipal, senhor Wesley Furtado de Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**A
D
J
U
D
I
C
A**

R, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, a proposta da empresa: **MARIA SUELY DE SOUZA CNPJ: 26.339.939/0001-79, VALOR: R\$ 735,00 (Setecentos trinta e cinco reais), ARTUR PANTALEÃO GARCIA 03518768123 CNPJ: 26.765.435/0001-10 VALOR: R\$ 11.468,12 (Onze mil quatrocentos sessenta e oito reais e doze centavos) FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851 CNPJ: 12.033.172/0001-40 VALOR: R\$ 16.136,70 (Dezesseis mil cento trinta e seis reais e setenta centavos), MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CNPJ: 31.872.648/0001-81 VALOR: R\$ 2.205,30(Dois mil duzentos e cinco reais), R RIBEIRO DE SOUZA COMERCIO CNPJ: 31.509.265/0001-43 VALOR: R\$ 9.238,78 (Nove mil duzentos trinta e oito reais e setenta e oito centavos)**, declarada vencedora do certame licitatório, na modalidade de Pregão Nº. **021/2020**, para aquisição de toners, tintas e cartuchos para impressoras, conforme descrição no Termo de Referência, em atendimento as secretarias municipais e gabinete do prefeito de Alcinópolis – MS.

Alcinópolis, 17 de Julho de 2020.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 106/2020****PREGÃO PRESENCIAL****Nº 021/2020**

Objeto: Aquisição de toners, tintas e cartuchos para impressoras, conforme descrição no Termo de Referência, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito de Alcinópolis – MS.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, HOMOLOGA a adjudicação, referente ao Processo supracitado, em favor do vencedor, relacionado no Resultado deste processo, seguindo as condições estipuladas em sua proposta.

Não havendo interposição de recursos, determino ao Departamento de Compras, que de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, comunique ao participante vencedor, certifique o setor de contabilidade.

Após as providencias cabíveis, archive se o processo licitatório.

Relação do Ganhador Homologado:**Total**

MARIA SUELY DE SOUZA CNPJ: 26.339.939/0001-79,
VALOR: R\$ 735,00 (Setecentos trinta e cinco reais).

ARTUR PANTALEÃO GARCIA 03518768123 CNPJ: 26.765.435/0001-10
VALOR: R\$ 11.468,12 (Onze mil quatrocentos sessenta e oito reais e doze centavos).

FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851 CNPJ: 12.033.172/0001-40
VALOR: R\$ 16.136,70 (Dezesseis mil cento trinta e seis reais e setenta centavos).

MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CNPJ: 31.872.648/0001-81
VALOR: R\$ 2.205,30(Dois mil duzentos e cinco reais).

R RIBEIRO DE SOUZA COMERCIO CNPJ: 31.509.265/0001-43
VALOR: R\$ 9.238,78 (Nove mil duzentos trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

Alcinópolis-MS, 20 de Julho de 2020

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**I ADENDO AO EDITAL 033/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2020.

NO EDITAL 033/2020, devido a um erro de digitação, nos itens e quantitativos da planilha do **item 1.1** do **anexo I** conforme consta no edital. Segue abaixo planilha correta:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO AQUISIÇÃO
(Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, Compras Emergenciais- COVID-19).

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo para proteção dos profissionais da saúde- EPI´s Equipamentos de Proteção Individual, para atender a Unidade Básica de Saúde e prevenção no combate do Novo Coronavírus, que presta atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados de Covid-19, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19 nos termos do art. 4º- G da Lei n.º 13.979/2020, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD
1	ALCOOL GEL 70% GALÃO 5 LITROS-Álcool em gel é ideal para higienizar as mãos de maneira eficiente e rápida, sem ressecar a pele. Álcool Gel elimina 99,9% dos germes e bactérias que ficam impregnados nas mãos em poucos segundos. Ele contém uma concentração de álcool a 70%, que também é bastante eficaz na antissepsia contra vírus e doenças causadas por bactérias. Diferenciais e Benefícios Eficiente: elimina 99,9% das bactérias; Seguro: possui registro na Anvisa; Confiável: possui hidratante em sua fórmula o que evita o ressecamento das mãos. Indicações Para higienizar as mãos de maneira eficiente e rápida.	GAL	20,0000
1.1	Idem ao Item 1– Cota reservada para ME/EPP em 25%		
2	AVENTAL DESCARTAVEL MANGAS LONGAS E PUNHO - PACT 10 UNID-gramatura 30/40 ou 50	UN	400,0000
2.1	Idem ao Item 2– Cota reservada para ME/EPP em 25%		
3	AVENTAL LAMINADO DE SEGURANÇA -mangas longas com punho gramatura de 50 ou 60	UN	2.000,0000
3.1	Idem ao Item 3– Cota reservada para ME/EPP em 25%		
4	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G	CX	30,0000
4.1	Idem ao Item 4– Cota reservada para ME/EPP em 25%		
5	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M	CX	50,0000
5.1	Idem ao Item 5– Cota reservada para ME/EPP em 25%		
6	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P	CX	30,0000
6.1	Idem ao Item 6– Cota reservada para ME/EPP em 25%		
7	MACACÃO CIRÚRGICO HOSPITALAR-Descrição do Produto Confeccionado em Tecido-Não-Tecido (TNT), polipropileno e polietileno laminado.Tecnologia SP. Gramatura 60g/m2 Impermeável; Descartável; Produto Estéril e Não Estéril; Coloração: Branca Acabamento em overloque triplo em toda a extensão do macacão; Embalados em papel grau cirúrgico e filme (estéril) e embalagens plásticas (não estéril) de forma a garantir a integridade do produto; Punho de elástico nas mangas e tornozelos; Fechamento frontal com zíper e velcro. tamanhos: P, M, G e GG	UN	1.000,0000
7.1	Idem ao Item 7– Cota reservada para ME/EPP em 25%		
8	MASCARA N 95 (CX COM 20 UNI.)	CX	20,0000
8.1	Idem ao Item 8– Cota reservada para ME/EPP em 25%		

Alcinópolis-MS, 21 de julho de 2020.

**WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 141/2018
Processo Administrativo nº 158/2018 – Pregão Presencial nº 66/2018**

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS e DAVI DE OLIVEIRA FURTADO - EPP

Objeto: *"Rescisão Contrato nº 141/2018 e seu(s) eventuais Termo(s) Aditivo(s) celebrado(s) e com previsão de vencimento em 19 de outubro de 2020, cujo saldo remanescente da contratação, será anulado por força da rescisão contratual que ora é celebrada."*

Vigência: A partir de 17/07/2020.

Assinatura: 17/07/2020.

Fundamento legal: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 atualizada.

Assinam: DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA e DAVI DE OLIVEIRA FURTADO - EPP.

Alcinópolis – MS, 17 de julho de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 142/2018
Processo Administrativo nº 158/2018 – Pregão Presencial nº 66/2018

CONVENENTES: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS e SUPERMERCADO COLOMBI LTDA - EPP**

Objeto: *"Rescisão Contrato nº 142/2018 e seu(s) eventuais Termo(s) Aditivo(s) celebrado(s) e com previsão de vencimento em 19 de outubro de 2020, cujo saldo remanescente da contratação, será anulado por força da rescisão contratual que ora é celebrada."*

Vigência: A partir de 17/07/2020.

Assinatura: 17/07/2020.

Fundamento legal: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 atualizada.

Assinam: DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA e SUPERMERCADO COLOMBI LTDA - EPP.

Alcinópolis – MS, 17 de julho de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

XML nr.: 1

ALCINOPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2020

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

21/07/2020

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
		Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	113.220,30	119.398,11	113.547,31	117.716,95	116.373,57	204.474,97	115.932,11	113.744,89	126.254,97	117.531,14	97.684,32	158.965,41	1.514.844,05	0,00
2	Pessoal Ativo	113.220,30	119.398,11	113.547,31	117.716,95	116.373,57	204.474,97	115.932,11	113.744,89	126.254,97	117.531,14	97.684,32	158.965,41	1.514.844,05	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	93.409,10	98.676,13	93.874,88	97.295,05	96.176,51	164.917,72	95.811,67	94.435,42	104.342,94	97.133,18	97.684,32	117.416,05	1.251.172,97	0,00
4	Obrigações Patronais	19.811,20	20.721,98	19.672,43	20.421,90	20.197,06	39.557,25	20.120,44	19.309,47	21.912,03	20.397,96	0,00	41.549,36	263.671,08	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	113.220,30	119.398,11	113.547,31	117.716,95	116.373,57	204.474,97	115.932,11	113.744,89	126.254,97	117.531,14	97.684,32	158.965,41	1.514.844,05	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.704.939,67	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
20	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2	42.704.939,67	100,00
21	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.514.844,05	3,55
22	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	2.562.296,38	6,00
23	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	2.434.181,56	5,70
24	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	2.306.066,74	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
25	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:
Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 538 e 539 do MDF 10ª Edição)

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 518 do MDF 10ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 549 do MDF 10ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 (conforme página 551 do MDF 10ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

***4 No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 10ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 549 e 550 do MDF 10ª Edição).